

Resolução Nº 0001 /2015

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, considerando:

O **compromisso** com a educação de qualidade social, inclusiva, democrática, participativa e alicerçada em direitos e valores humanos;

O **cumprimento** da Meta 19 do PNE, também aprovada no PEE que estabelece assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas;

A **relevância** da efetivação de uma gestão escolar democrática e participativa, com envolvimento dos diversos atores, particularmente os membros do conselho escolar e demais órgãos colegiados;

A **necessidade** de Modernização da Gestão Pública, com vistas à melhoria da educação pública no Estado, com objetivos e metas, sistema de monitoramento e avaliação e responsabilização educacional;

Que a **complexidade** dos processos educativos exige do núcleo gestor da escola (diretor e coordenador pedagógico) conhecimentos e competências específicas, particularmente na condução das ações educativas no âmbito da escola, visando adequá-las às mudanças e avanços no que se refere ao cumprimento dos objetivos educacionais necessários ao desenvolvimento humano e social de cada indivíduo;

A **necessidade** de formar banco de gestores escolares composto por diretores e coordenadores pedagógicos dispostos a assumir papéis de liderança em cada escola e no sistema de ensino comprometidos com o sucesso da escola em que atuam e com o aprimoramento educacional do Estado e do País;


A **necessidade** de alinhar a política de seleção para provimento dos cargos de diretores e coordenadores pedagógicos aos parâmetros nacionais de gestão escolar do Ministério da Educação que aponta as competências, conhecimentos e habilidades essenciais ao exercício da função;


Rejane Roberto Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

RESOLVE:

- 1 – Aderir à proposta de certificação do Ministério da Educação para gestores escolares adequando a Seleção Interna para composição de **Banco de Gestores** visando o provimento dos cargos em comissão de direção e coordenação pedagógica da Rede Estadual de Educação do Estado;
- 2 – O processo constará de três etapas: a primeira, Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Escolar, a segunda, certificação através de uma prova de conhecimentos que tem como finalidade identificar um conjunto de competências profissionais relacionadas á gestão escolar e a terceira, legitimação do candidato pela comunidade escolar por eleição, essa ultima restrita ao provimento do cargo de diretor;
- 3 – Para garantir a efetivação de todas as etapas, o processo de formação com carga horária compatível para o aprofundamento técnico terá inicio em janeiro de 2016, com a publicação de edital e inscrição dos candidatos;
- 4 – Nesse período de transição não haverá solução de descontinuidade. Os gestores atuais deverão assinar novo contrato de gestão que estabelecerá as metas a serem cumpridas por cada escola no ano de 2016.

Teresina(PI), 25 de novembro de 2015



Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação e Cultura

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Educação do Estado do Piauí